

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A EMPRESA JLT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** em consonância com disposto na Lei 8.666/1993 e Lei 17.928/2012, e demais normais que regem a espécie, resolve apostilar o **Contrato nº 016/2021**, e a empresa **JLT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.031.296/0001-18, com sede na Rua João Balbino, nº 1553, bairro Santa Mônica, CEP: 38408-262, em Uberlândia – MG, Neste ato representada pelos administradores não sócios **LIGIA DE ARAÚJO MEROLA**, brasileira, empresária, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/GO e CPF [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Goiás, nº 480, Apto 700, Centro, na cidade de Uberlândia – MG, e **THIAGO DE ARAÚJO MEROLA FILHO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº MG-1 [REDACTED] SSP/MG e CPF nº [REDACTED] e , residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 480, Apto 700, Centro, na cidade de Uberlândia – MG, conforme **Processo Administrativo nº 202000005020959**, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 04/2021, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), suas posteriores alterações bem como normas vigentes à matéria, e o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O valor do Contrato nº 016/2021 fica reajustado em 0,167120%, de acordo com a Cláusula Segunda – Do Valor e da Forma de Reajuste, com base no IGPM, e aceito pelo Contratante (50003182) compreendido o período de abril de 2022 a março de 2023.

1.2 O pagamento do reajuste deverá ser contabilizado a partir de **10 de fevereiro de 2024**, SBS Nº 50/2023 - SEAD/GEREM-11841 (SEI 51959192).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado a **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA FORMA DO REAJUSTE**, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. O valor do aluguel mensal passa de R\$ 15.857,79 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos, para **R\$ 15.884,29 (quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**, o valor global passa de R\$ 951.467,25 (novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 1.006.611,01 (um milhão, seis mil e onze reais e um centavo)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado a **CLÁSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente **APOSTILAMENTO**, cujo valor total é de **R\$ 55.143,76 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2024.18.01.04.122.1049.2436.03, Fonte 15000100 e 100, conforme Nota de Empenho nº 00112, de 04 de março de 2024, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas, e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 016/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente, para um só efeito.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 11/03/2024, às 12:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57452570** e o código CRC **98F0E618**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005020959



SEI 57452570